



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

~ Gabinete da Prefeita ~

LEI N° 1.159/99

DE 13 DE MAIO DE 1.999

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA  
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que  
a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do Turismo no Município.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Turismo, compor-se-á de Membros representantes de órgãos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.

**Art. 3º** - Os Membros do Conselho Municipal de Turismo não receberá, sendo considerado relevante serviço ao Município.

**Art. 4º** - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Turismo, será de 02 (dois) anos.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Porto Murtinho-MS, 15 de maio de 1.999

  
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

Prefeita Municipal —

Lei N° 1159/99